

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 005/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **JESSÉ MATOS LEÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.882.116/0001-95, com sede na Rua Pio XII, nº 385, Bairro Centro em Seabra-BA, , neste ato representado pelo Bacharel Sr Jessé Matos Leão, inscrito no OAB/BA nº 28.822, e CPF 015.846.435-44, residente e domiciliado na Rua Jacob Guanaes, nº 375, Bairro Centro, em Seabra-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2023, assinado em 11 de janeiro de 2023, para a prestação de serviços advocatícios, consultoria e assessoria jurídica especializada na defesa do interesse do município de Ibitiara-Ba, mediante ao acompanhamento técnico de demandas judiciais, nas quais este Município figure, como parte do Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Tribunal do Trabalho da 5ª Região e Cortes Superiores, bem como a representação em Órgãos Estaduais e Federais de Fiscalização e Controle Externo, além de elaboração de pareceres jurídicos acerca de assuntos de interesse da municipalidade, conforme descrições da proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – O valor original mensal dos serviços contratados, previstos na cláusula quarta do contrato nº 005/2023, fica reajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para R\$15.723,00 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais) conforme índice inflacionário do último ano acumulado no percentual de 4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento), perfazendo um valor global de R\$188.676,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo

Atividade.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo

Elemento Desp.: 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte.: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

JESSÉ MATOS LEÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>